



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN
COORDENAÇÃO REGIONAL DE MARINGÁ
CADEIA PÚBLICA DE ASTORGA**

INFORMATIVO SOBRE VISITAS PRESENCIAIS OUTUBRO/2023:

- 1 – Será proibida a entrada de visitas com Credenciais (carteirinhas) NÃO ativas;
- 2 – Será permitido a visita íntima na primeira, terceira e quarta semana do mês; nos meses que houver o quinto final de semana será dedicado integralmente para visitas virtuais mediante agendamento;
- 3 – O consumo de lanche EXCLUSIVAMENTE no pátio de visitas, contendo:
 - a) Até 02 (dois) litros de bebida não alcoólica por PPL (suco, refrigerante ou chá) acondicionados em embalagem única transparente e lacrada; e
 - b) Até 02 (dois) sanduíches por pessoa (criança + visitante + PPL) composto por duas fatias de pão e recheio, podendo ser **uma porção de proteína** (steak, OU hambúrguer, OU carne sem osso e desfiada, OU presunto, OU mortadela), maionese OU margarina, queijo, tomate e alface.
- 4 – O período de visitação compreenderá das 08:30h às 10:30h na ala externa, das 13:30 às 15:30 na ala interna, sendo que o visitante deverá realizar a entrega da Credencial (carteirinha) na portaria com no máximo 30 minutos da entrada;
- 5 – Os dias de visitação será: Quartas-feiras, conforme cronograma mensal do Bloco onde o PPL está alojado;
- 6 – Cada PPL receberá **APENAS UM VISITATE POR VEZ**, independente do grau de parentesco, ficando destinado o segundo final de semana do mês para visitação das crianças cadastradas com o respectivo responsável incluído na credencial do menor.
 - a) Será autorizado, EXCEPCIONALMENTE, nos dias de visitação com crianças, o consumo de 01 (UM) PACOTE DE BOLACHA/BISCOITO SEM RECHEIO OU COBERTURA DE NO MÁXIMO 200g, POR CRIANÇA.
- 7 – As visitas de vídeo deverão ser solicitadas exclusivamente pelo e-mail: cadeiapublicaastorga@policiapenal.pr.gov.br, [whatsapp 4432346629](https://api.whatsapp.com/send?phone=4432346629), ENVIAR APENAS 01 E-MAIL OU MENSAGEM E AGUARDAR A RESPOSTA, a visita será agendada **de acordo com disponibilidade de vagas**, com preferência aos internos que não receberam visita presencial;

SÓ PODERÁ REALIZAR VISITAS O FAMILIAR QUE:

ESTIVER DEVIDAMENTE CREDENCIADO: apresentar documento oficial com foto + credencial de visitas válida;
COMPARECER NA UNIDADE NO DIA E HORÁRIO CORRETO CONFORME O CALENDÁRIO DE VISITAÇÃO.
ESTIVER DEVIDAMENTE TRAJADO CONFORME ORIENTAÇÕES DE VESTIMENTAS.



Rua Jose Abraão Keide 1310, Centro Astorga

Fone/  Whatssapp: 3234-6629, Email: cadeiapublicaastorga@gmail.com



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN
COORDENAÇÃO REGIONAL DE MARINGÁ
CADEIA PÚBLICA DE ASTORGA**

04/10/2023	11/10/2023	18/10/2023	25/10/023
Visita adulto qualquer parentesco	Visita de criança com um adulto	Visita adulto qualquer parentesco	Visita adulto qualquer parentesco
Ala externa das 08:30 as 10:30	Ala externa das 08:30 as 10:30	Ala externa das 08:30 as 10:30	Ala externa das 08:30 as 10:30
Ala interna das 13:30 as 15:30	Ala interna das 13:30 as 15:30	Ala interna das 13:30 as 15:30	Ala interna das 13:30 as 15:30

Rua Jose Abraão Keide 1310, Centro Astorga

Fone/  Whatssapp: 3234-6629, Email: cadeiapublicaastorga@gmail.com



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN
COORDENAÇÃO REGIONAL DE MARINGÁ
CADEIA PÚBLICA DE ASTORGA**

VESTIMENTA PERMITIDAS

- a) Camiseta básica, com manga (curta ou longa) de tamanho suficiente para cobrir o quadril e sem ombreiras, não transparente. PROIBIDAS AS CORES BRANCA, CINZA, PRETO, LARANJA, assim como de time de futebol, estampas militares;
- b) Quando pertinente, agasalhos, blusas ou casacos sem forro e sem capuz de cor diferente de azul marinho, laranja e/ou preto e sem ombreiras (não permitido de time de futebol);
- c) Uso de top (ou sutiã sem aro, sem nenhum tipo de metal e sem bojo);
- d) Calça legging (QUALQUER COR, SEM TRANSPARÊNCIA, **EXCETO COR PRETO**) abaixo do joelho, sem forro, sem bolsos;
- e) Saia ou vestido abaixo do joelho (QUALQUER COR, SEM TRANSPARÊNCIA, não justo, sem bolsos);
- f) Calça de malha, moletom ou tadel (PROIBIDAS AS CORES, CINZA, PRETO, LARANJA) abaixo do joelho, sem forro, sem bolsos;
- g) Chinelo tipo havaianas (qualquer cor);
- h) Amarrador ou prendedor de cabelo de tecido ou elástico.

SÃO PROIBIDOS:

- a) Vestimentas com imagens, figuras ou apologia a organizações, times de futebol, torcidas organizadas ou pornografia;
- b) Roupas com tecidos transparentes, zíper, botão, cintos, fivelas ou qualquer tipo de objeto metálico, blusas com ombreiras, bojos, decotadas, com frente-única, mini blusas, calça jeans, bermudas, shorts, regatas, casacos com forro e capuz;
- c) Qualquer tipo de acessórios metálicos ou outro material, de valor (ou não), joias, relógio ou bijuterias em geral, mega hair, peruca ou prótese capilar;
- d) Bonés, toucas, gorros, lenços, bandanas, perucas, meia-calça, meióes, óculos escuros, telefones e acessórios, chaves, calça ou bermuda jeans;
- e) Valores de qualquer espécie (dinheiro, cheque, cartões);
- f) Qualquer tipo de brinquedo;
- g) Visitantes com qualquer parte do corpo com tala, faixa, gesso ou bota ortopédica;
- h) Visitantes com indícios de embriaguez ou uso de drogas;

Rua Jose Abraão Keide 1310, Centro Astorga

Fone/  Whatssapp: 3234-6629, Email: cadeiapublicaastorga@gmail.com



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN
COORDENAÇÃO REGIONAL DE MARINGÁ
CADEIA PÚBLICA DE ASTORGA**

NOS DIAS DE VISITAS DE CRIANÇA:

Está EXCEPCIONALMENTE autorizado no dia de visita de crianças, 1 (um) pacote de bolacha/biscoito sem recheio ou cobertura de no máximo 200g. para consumo no pátio, bem como os seguintes itens:

Para bebês de colo até 02 anos será permitida vestimenta de qualquer cor, bem como:

- Vestimentas sem botões ou qualquer material de metal (inclusive tiptop) e/ou componentes eletrônicos;
- 02 Mamadeiras de plástico com o leite preparado;
- 01 Chupeta;
- 03 Fraldas descartáveis (01 fralda para troca na revista/triagem e 02 para troca durante o período de visita);
- 01 Tecido pequeno (toalha de boca ou fralda) para a higiene bucal de criança;
- 01 Par de roupa (01 blusa e 01 calça) para troca durante período de visita;
- Lenços umedecidos dentro de embalagem transparente (saquinho plástico);
- 01 Manta/cobertor infantil.

Para crianças de 03 a 07 anos não será permitida vestimenta de cor preta:

- Vestimentas sem botões ou qualquer material de metal e/ou componentes eletrônicos;
- 01 Camiseta;
- 01 Moletom, casaco ou jaqueta (com ou sem forração);
- 01 Calça (com ou sem "segunda pele");
- 01 Bermuda (somente serão permitidas com comprimento abaixo de joelho);
- Calçados: tênis, crocks, sandálias e/ou chinelos (sem metal ou componente eletrônico);
- Meias, touca e luva somente no tamanho infantil.

Crianças a partir de 08 anos se sujeitam as mesmas regras dos adultos

Os materiais acima citados deverão ser trazidos em sacolas plásticas ou em bolsas transparentes.

Rua Jose Abraão Keide 1310, Centro Astorga

Fone/  Whatssapp: 3234-6629, Email: cadeiapublicaastorga@gmail.com